



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Deslumbrante Património Natural

EDITAL

----- Prof. Manuel Adérito Figueira, Vice Presidente da Câmara Municipal de Alijó. -----
----- Nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 91º da Lei nº 5-A/2002,
de 11 de Janeiro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Camarário na sua
reunião ordinária do dia 19/10/2012. -----

»DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA«

1. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

1.1 Aprovação da Ata da reunião ordinária do dia 2012/10/04.

Deliberação: Deliberado aprovar.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2. DIVISÃO MUNICIPAL FINANCEIRA

2.1 Presente o resumo do diário da tesouraria referente ao dia 2012/10/18 apresentando um total de disponibilidades de 2.377.726,01€ sendo 1.657.717,15€ de dotações orçamentais e 720.008,86€ de dotações não orçamentais.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Aprovado por: UNANIMIDADE.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Descubramos Património Natural

2.2. Presente a informação n.º 102 da Divisão Municipal Financeira relativa à 11ª modificação aos documentos previsionais de 2012, que se traduz na 9ª Alteração ao Orçamento da Despesa, 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e 2.ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado tomar conhecimento.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

2.3 Presente a informação n.º 110 da Divisão Municipal Financeira, exarada pelo Sr. Vice Presidente da Câmara, com a discriminação da despesa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelos membros presentes.

Deliberação: Deliberado concordar com a presente informação.

Foi ainda deliberado aprovar a seguinte informação:

No sentido de homogeneizar os procedimentos de aprovação de despesa, nos diversos serviços, até ao início dos pagamentos no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local e no respeito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro — Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso — e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que seja aprovada a implementação da seguinte metodologia:

Procedimento de despesa:

- 1. Informação dos serviços, devidamente fundamentada e com conhecimento do responsável de cada serviço, assinada pelo técnico, que identifica a necessidade da despesa e com despacho também do chefe de divisão ou responsável pelo gabinete que certifica essa mesma necessidade.*
- 2. Tratando-se de despesa urgente e inadiável, a informação deverá concluir com a seguinte menção: “trata-se de uma despesa urgente e inadiável, necessária para garantir os serviços municipais básicos, no âmbito das atribuições e competências do município”.*



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Declambrante Património Natural

3. *A informação deve ser entregue ao Sr. Presidente ou Vereador do pelouro, para despacho, do qual, sendo caso disso, deverá constar o seguinte: “Concordo com a informação. À Divisão Financeira.”*
4. *Perante este despacho, a divisão financeira faz o enquadramento da despesa: rúbrica orçamental, dotação orçamental, base legal de acordo com o CCP e POCAL e lei dos compromissos, bem como as peças do procedimento. A informação do chefe de divisão financeira, por se tratar de despesas urgentes e inadiáveis, deve ainda fazer o enquadramento da exclusão de culpa pela assunção destes compromissos, prevista no n.º 4 do art. 23.º do Dec. Lei n.º 127/2012, instruída com o parecer nesse sentido elaborado pelo Dr. Pedro Mota e Costa, realçando que a Assembleia Municipal deliberou a adesão ao PAEL no dia 28 de setembro.*
5. *Esta informação vai novamente ao superior hierárquico (eleito), para despacho, porque têm que ser aprovadas as peças dos procedimentos, as entidades a convidar, e na comunicação de que existe cabimento para autorização superior. O despacho deverá ser do seguinte teor: “Concordo e autorizo. Levar a reunião de Câmara”.*
6. *O chefe de divisão financeira, informa e prepara a documentação para seguir para reunião de câmara, com a fundamentação prevista no ponto quatro e fazendo o quadro de despesas que com base na informação dos serviços será presente a decisão do executivo.*
7. *Até ao início dos pagamentos no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local, não devem ser despoletados quaisquer procedimentos de assunção de compromissos, não urgentes nem inadiáveis.*

Aprovado por: UNANIMIDADE.

3.DIVISÃO MUNICIPAL PLANEAMENTO URBANÍSTICO

3.1 Requerimento de Natália de Jesus Fernandes Vieira, residente na Estrada Nacional, n.º 10, Chã, processo n.º 8/12-AUGI, solicitando parecer favorável à constituição de propriedade do prédio rústico no lugar do “Carvalho”.

Contém informação da Chefe da Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico.



MUNICÍPIO DE
ALIJÓ

Declaração Património Natural

Deliberação: Deliberado ratificar o despacho do Sr. Vice Presidente, datado de 08/10/2012.

Aprovado por: UNANIMIDADE.

----- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Alijó, 22 de outubro de 2012

O Vice Presidente da Câmara

Prof. Manuel Adérito Figueira